DECRETO Nº 5607-A

Dispõe sobre o consumo de alimentos nas feiras-livres do Município de São Vicente.
Proc. nº 15769/20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o consumo de alimentos nas feiras-livres do Município de São Vicente, desde que sejam cumpridos os protocolos sanitários estabelecidos pelo Decreto nº 5599-A, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/07/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL